



- LEI Nº 1.357, DE 09 DE MAIO DE 1985 -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao espólio de RENATO CAMILO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Brasília, nº 158, bairro São José, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.232, de 28 de julho de 1955.


Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: frente para a citada Rua Brasília medindo cerca de 10,15 m. (dez metros e quinze centímetros) de largura; pela linha dos fundos mede cerca de 9,10 m. (nove metros e dez centímetros) de largura e divisa com Antonio Daniel Pereira Rezende ou quem de direito; pela lateral direita mede cerca de 14,30 m. (quatorze metros e trinta centímetros) de comprimento, confrontando com José Geraldo Rezende de Souza ou com quem haja de confrontar; e pela lateral esquerda mede cerca de 14,40 m. (quatorze metros e quarenta centímetros) de comprimento, divisando com José Evangelista de Oliveira ou quem de direito, totalizando, aproximadamente, 138,00 m<sup>2</sup>. (cento trinta e oito metros quadrados).

Art.3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.

  
José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal